



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 22 de dezembro de 2020.

**À Empresa**

**MIRIAN MARIA SILVA BARCANTE.**

**CNPJ: 30.827.823/0001-56**

**Representante legal: Mirian Maria Silva Barcante**

Senhora Representante,

Face à necessidade de registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de escritório e escolar para atender as diversas secretarias municipais a rede municipal de ensino da Prefeitura de Lagoa Santa e seus setores, foram realizados o Processo Licitatório nº 078/2020 e o Pregão Presencial nº 008/2020. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preço - ARP 022/2020, firmada entre este Município e a empresa **MIRIAN MARIA SILVA BARCANTE**, em 05 de maio de 2020, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 0349/2019/SEMED, de 10 de dezembro de 2020, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto que a inobservância ao prazo de entrega dos materiais através da ordem de fornecimento nº **3765**, enviada a empresa em 14/09/2020.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **12194/2020** em desfavor da **Mirian Maria Silva Barcante**. Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 022/2020 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação da **defesa** deverá ser feita através de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310**

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF